



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 424 DE 22 DE MARÇO DE 1996.

CRIA CARGO EM COMISSÃO E A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE CONTABILIDADE E ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA FG DE CHEFE DE TESOUREARIA.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Cargo em Comissão e a Função Gratificada de CHEFE DE CONTABILIDADE, total de vagas 01, padrão de vencimento CC 05 FG 05; e ALTERA o padrão de vencimento da Função Gratificada FG da Função de Chefe de Tesouraria, passando do Padrão 01 para 03.

Art. 2º - A presente Lei faz parte integrante da Lei Municipal nº 291 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município; estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 22 de março de 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 / 03 / 96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração

municipal de 22 / 03 / 96 a

29 / 03 / 96
Quarantini
Secretaria Municipal da Administração